
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 72/2015 de 11 de Dezembro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2039/11 (3992/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por 2.º Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do IROA - Canada das Queimadas, sita em Freguesia de Nordeste, Concelho do Nordeste, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 435 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 116 da Linha MT 30 kV Furnas - Povoação, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Canada das Queimadas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.